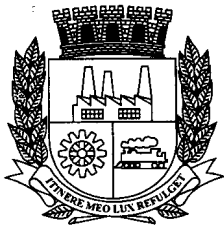


C Ó P I A



Prefeitura Municipal de Mairinque

Av. Lamartine Navarro nº 514 - Centro - Mairinque - SP
 CNPJ (MF) 45.944.428/0001-20 - CEP 18120-000 - Fone (11) 4718-8644

LEI Nº 2.712 / 2007

(Projeto de Lei nº 21/2007, de 21/08/2007 – Autógrafo nº 2775/2007, de 26/09/2007)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1597/91, DE 06 DE JUNHO DE 1991, QUE CRIOU O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENNYS VENERI, Prefeito Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.597/91, de 06 de junho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ **Art. 4º** O Conselho Municipal de Saúde terá 12 (doze) membros com seus respectivos suplentes. Deverá ser composto por representantes de usuários, prestadores de serviços e do governo municipal, mantida a paridade entre os segmentos, com a seguinte constituição:

I) 06 (seis) representantes dos segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde, sendo:

- a) 01 (um) representante de organizações de moradores;
- b) 01 (um) representante de organizações religiosas;
- c) 01 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos de trabalhadores urbanos e/ou rurais;
- d) 01 (um) representante de clubes de serviços;
- e) 02 (dois) representantes das demais organizações sociais.

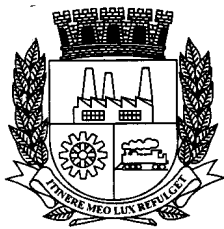
II) 03 (três) representantes de Prestadores de Serviços na área de Saúde, sendo:

- a) 01 (um) representante de entidades filantrópicas;
- b) 02 (dois) representantes de entidades não filantrópicas;

III) 03 (três) representantes do governo municipal, sendo:

- a) 01 (um) representante do Departamento de Saúde;
- b) 01 (um) representante da Secretaria de Estado da Saúde;
- c) 01 (um) representante do Programa Saúde da Família.

§ 1º - O representante Departamento de Saúde, deverá ser o próprio Diretor do Departamento.



Prefeitura Municipal de Mairinque

Av. Lamartine Navarro nº 514 - Centro - Mairinque - SP
CNPJ (MF) 45.944.428/0001-20 - CEP 18120-000 - Fone (11) 4718-8644

Lei nº 2712/2007 – fls. 02

§ 2º - O Conselho Municipal de Saúde terá uma Diretoria composta por: Presidente, Vice-Presidente e 1º e 2º Secretários, que serão eleitos por seus pares.”

Art. 2º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 27 de setembro de 2007.

DENNYS VENERI
Prefeito

ELISABETE O. HIRAKAWA
Diretora do Depto. de Saúde

Registrado e Publicado na Prefeitura em 27/09/2007.

BENEDITO JOÃO PAULO TARABORELLI
Diretor Especial Executivo